LIDO EM SESSÃO
EM 14/03/23
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
ENTRADA NESTA SECRETARIA
Em. 10/03/2023
Diretor de Secretaria

MENSAGEM N.º 087/2023

Alagoinhas, 10 de Março de 2023

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHAS,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, justiça e Redação Final
EM 14/03/2023
Presidente

Senhor Presidente,

Trata o presente Projeto de Lei da autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal em vigor, visando a alteração orçamentária utilizando como recursos, o saldo de superávit apurado no balanço através do Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

A proposição ora encaminhada busca autorização para utilização do recurso de superávit em proporções maiores que a autorizada na Lei nº 2.655 de 02 de janeiro de 2023, que fixa a despesa e estima a receita para o exercício de 2023, visando a utilização do valor total do superávit do FUNDEB.

Exatamente por não dispor a Lei Orçamentária de limite de superávit suficiente para atender as demandas governamentais, é que nos oportuniza, apresentar o apenso Projeto de Lei que é de interesse dos munícipes.

Por tudo aqui exposto, requeremos a V. Excelência e aos Ilustres Edis, que o presente Projeto de Lei tramite em regime de Urgência Urgentíssima, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa da Cidadania, recebendo o devido acolhimento em função da relevância do seu conteúdo.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO: 25510231572

Digitally signed by JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO:25510231572
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO: 25510231572
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.03.10 11:20:01-03'00'
Foxit PhantomPDF Version: 10.1.1

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 2ª Discussão
Por 14 x 0
Em, 04/04/2023
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 10 DE MARÇO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 1ª Discussão
Por 14 x 0
Em, 04/04/2023

"ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR GLOBAL DE R$ 250.242,84 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.242,84 (duzentos e cinquenta mil e duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, em favor da Secretaria Municipal de Educação para atender à seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	**FUNCIONAL / PROGRAMA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**IDUSO / EF / FONTE / SUBFONTE / RP**	**VALOR R$**
30600-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	030653- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.368.0003.2017 - GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	**3.3.90**	**0.2.540000.000.2**	**216.569,17**
		12.361.0003.2014 -FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	**3.3.90**	**0.2.541000.000.2**	**10.912,10**
				0.2.542000.000.2	**22.761,57**
Total					**250.242,84**

Art. 2º Os recursos disponíveis para atender a abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes do superávit financeiro na forma estabelecida no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64 c/c com os arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

SUPERAVIT FINANCEIRO	
FONTES DE RECURSOS	**VALOR**
FONTE STN : 0.2.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**R$ 216.569,17**
FONTE STN : 0.2.541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**R$ 10.912,10**
FONTE STN : 0.2.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**R$ 22.761,57**
TOTAL	**R$ 250.242,84**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 09 de março de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO: 25510231572

Digitally signed by JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO:25510231572
DN: OHBR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28182271000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO:25510231572
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.03.10 11:20:30-03'00'
Foxit PhantomPDF Version: 10.1.1

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito

APROVADO
Na Sessão do dia 04/04/23
PRESIDENTE

LIDO EM SESSÃO
EM ___/___/___
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 016/2023.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos **ao Projeto de Lei nº 016/2023**, de autoria do Poder Executivo, que **"Abre ao orçamento municipal, crédito adicional suplementar no valor global de R$ 250.242,84 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para os fins que especifica e dá outras providências"**, opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 04 de abril de 2023.

Ver. Luciano Marcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.